

RESOLUÇÃO Nº 029/78

CRIA o Departamento de Eletricidade e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE, em exercício do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 028/78, de 27.07.78, foi fixado o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia, Habilitação Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO que, para o funcionamento do curso acima mencionado, necessário se torna a criação e instalação do Departamento de Eletricidade, encarregado de ministrar as disciplinas oferecidas;

CONSIDERANDO que a criação do Departamento de Eletricidade, satisfaz perfeitamente os requisitos previstos nas alíneas a, b e c, do artigo 7º, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 19/78,

## R E S O L V E :

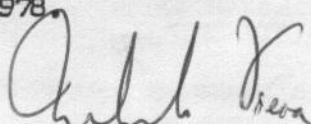
Art. 1º - Fica criado o Departamento de Eletricidade, integrado na Faculdade de Tecnologia.

Art. 2º - A lotação dos docentes no Departamento a que se refere o artigo anterior, far-se-á na forma do art. 23, do Estatuto da Universidade do Amazonas.

Parágrafo único - O corpo discente participará do Departamento, nos termos do parágrafo único, de art. 23 do Estatuto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 1978.

  
ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente, em exercício